

São Paulo/SP, 09 de outubro de 2026.

Aos

Senhores Cotistas do

TELLUS RIO BRAVO RENDA LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Ref.: Resultado da Consulta Formal nº 02/2026.

Prezados Senhores Cotistas,

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (“Rio Bravo” ou “Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **TELLUS RIO BRAVO RENDA LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.671.412/0001-93 (“Fundo”), vem, pela presente, informar aos senhores cotistas acerca do resultado da Consulta Formal nº 02/2026 (“Consulta Formal”), convocada em 17 de setembro de 2026, publicada no site da Administradora e da Comissão de Valores Mobiliários, cujo encerramento do prazo para posicionamento quanto às matérias objeto de deliberação se deu às **16h do dia 09 de outubro de 2026**.

- (i) Os cotistas que representam 9,43% do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito de voto, deliberaram por **aprovar** venda parcial do portfólio atual, na forma prevista na Matéria “i” da Consulta Formal. Os cotistas que representam 2,53% votaram pela sua rejeição e 22,26% se abstiveram. Os votos registrados como abstenção por conflito de interesses foram desconsiderados para fins de apuração do resultado da matéria. Dessa forma, a Matéria 1 foi aprovada pela maioria dos votos válidos;
- (ii) Os cotistas que representam 9,56% do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito de voto, deliberaram por **aprovar** a venda de direitos de processos judiciais, na forma prevista na Matéria “ii” da Consulta Formal. Os cotistas que representam 2,29% votaram pela sua rejeição e 22,37% se abstiveram. Os votos registrados como abstenção por conflito de interesses foram desconsiderados para fins de apuração do resultado da matéria. Dessa forma, a Matéria 2 foi aprovada pela maioria dos votos válidos; e
- (iii) Os cotistas que representam 28,33% do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito de voto, deliberaram por **aprovar** a alteração no regulamento, na forma prevista na Matéria “iii” da Consulta Formal.

Todos os quóruns necessários para a aprovação das matérias foram cumpridos.

As matérias dependiam da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes.

Sendo o que nos cabia para o momento, permanecemos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo/SP, 09 de outubro de 2026.

**RIO BRAVO INVESTIMENTOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

Instituição Administradora do

**TELLUS RIO BRAVO RENDA LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**